



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
CURSO DE MÚSICA – LICENCIATURA - FORTALEZA

ANEXO III
MANUAL DE NORMATIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FORTALEZA
Junho de 2015

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente manual, formulado com base no Regimento Geral da UFC, no Projeto Pedagógico do Curso, na Resolução nº 7 do CEPE de 17 de junho de 2005, na Resolução CNE/CES nº 2 de 18 de junho de 2007 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Artes e de Música.

§1º. O objetivo deste manual é regulamentar e normatizar o conjunto de atividades complementares do Curso de licenciatura em Música da Universidade Federal do Ceará – Fortaleza.

§2º. Entende-se por atividades complementares aquelas de natureza extracurricular, em diferentes modalidades, cujo objetivo é complementar a formação discente conforme os objetivos e o perfil profissional previsto no projeto pedagógico do curso.

§3º. As atividades complementares, com o perfil mínimo de duzentas horas, são obrigatórias na integralização curricular do curso de música da UFC – Fortaleza.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º. As atividades complementares visam promover a pluralidade de conhecimentos, ampliando as possibilidades de diálogo e reflexão sobre a realidade de forma crítica e participativa, proporcionando ao aluno possibilidades de vivências que estimulem estudos e práticas independentes.

Art. 3º. Para formar-se o aluno deverá cumprir carga horária mínima de duzentas horas de Atividades Complementares conforme orientação deste regulamento, aprovado pelo colegiado do curso ou pelo Núcleo Docente Estruturante, mediante a tabela constante no anexo 01 deste documento e que inclui os seguintes itens:

I - Atividade de iniciação a docência, pesquisa e/ou extensão (carga horária máxima de 96 horas): Programas regulados pela PROGRAD (PID, PIBID, Monitoria de Projeto, Aprendizagem Cooperativa, etc.); Programas e/ou projetos de extensão regulados pela PREX; Programa de bolsa regulado pela PRAE; PET; e Projetos de Pesquisa (Membro – remunerado ou não do PIBIC, Participação em projetos registrados na UFC, FUNCAP, CAPES, CNPq, etc.).

II - Atividades Artístico-culturais e esportivas (carga horária máxima de 80 horas): Apresentações artístico-musicais; Participação em Grupos artísticos e/ou musicais; Participação em projeto cadastrado na Secretaria de Cultura Artística da UFC, sendo bolsista ou não; Gravação de CD, DVD ou outras mídias; Arranjo ou composição musical; Participação em atividades esportivas cadastradas no Polo

Esportivo da UFC e/ou em Associações e Federações Desportivas reconhecidas; e Participação em competições esportistas cadastradas nos órgãos competentes.

III - Atividades de participação e/ou organização de evento (carga horária máxima de 32 horas): Participação em eventos (festivais, seminários, congressos, etc); e Organização de eventos (festivais, seminários, congressos, etc).

IV - Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas (carga horária máxima de 64 horas): Estágio não obrigatório na área, devidamente cadastrado no setor de estágios da UFC ou CIEE ou correlata; Trabalho (voluntário ou remunerado) ligado à área da Música; Participação como palestrante convidado em festivais, seminários, congressos, etc; Participação em Cursos relacionados à formação profissional (línguas, informática, libras, etc); Ministrando curso na área ou afins; e Participação em programas de rádio e/ou televisão.

V - Produção técnica e/ou científica (carga horária máxima de 96 horas): Publicação de artigo completo em Anais (com ISSN ou ISBN); Publicação de resumo em Anais (com ISSN ou ISBN); Publicação de artigo em periódico científico na área ou afins (com ISSN ou ISBN) ou Publicação de capítulo de livro (com ISSN ou ISBN); Publicação de livro completo na área ou afins (com ISBN); Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins em Fortaleza; Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins em outras cidades; Comunicação oral em Evento Científico na área ou afins em Fortaleza; e Comunicação oral em Evento Científico na área ou afins em outras cidades.

VI - Vivências de gestão (carga horária máxima de 48 horas): Participação como representante estudantil em órgãos colegiados da UFC; e Participação na gestão de Centros Acadêmicos e/ou Diretório Central dos Estudantes em chapas devidamente registradas.

VII - Outras Atividades (carga horária máxima de 48 horas): Atividades Socioeducativas ou não informadas nesta planilha, mas que podem ser compreendidas como relevantes pela Comissão de Atividades Complementares (CAAC).

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 4º A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo discente quando do 6º. Semestre do curso, ou seja, alunos que tiverem concluído em média 110 créditos, obedecendo os prazos estipulados pela Comissão de Atividades Complementares. O aluno deverá entregar o Formulário de Atividades Complementares (anexo 01), acompanhado das cópias dos devidos documentos comprobatórios, a serem conferidos no ato da entrega com os originais. Além disto, deverá entregar uma Ficha de Controle de Atividades Complementares (anexo 02) para cada comprovante de atividade realizada e um Requerimento para Avaliação das Atividades Complementares (anexo 3).

Art. 6º. Serão computadas como horas de Atividades Complementares, exclusivamente aquelas realizadas durante o período estabelecido para integralização curricular, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música da UFC – Fortaleza e com a legislação vigente.

Art. 7º. Alunos transferidos de outra IES ou que mudaram de curso deveram realizar o mesmo procedimento que os demais alunos, mesmo que já o tenha feita na IES de origem.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (CAAC) será composta por no mínimo dois membros do colegiado do curso de música da UFC Fortaleza, eleitos em reunião do colegiado; podendo ser composta por docente efetivo em exercício, professor estrangeiro convidado ou professor substituto durante a vigência de seu contrato, mediante aprovação da maioria simples do colegiado do curso.

Art. 9º. Compete à Comissão das Atividades Complementares:

- I - Acompanhar o cumprimento da carga horária das Atividades Complementares;
- II – Estabelecer, para os/as acadêmicos/a, prazos de entrega dos comprovantes da realização das Atividades Complementares;
- III – Conferir e encaminhar ao/à Coordenador/a do Curso os documentos comprobatórios das Atividades Complementares realizadas pelos/as acadêmicos/as, para as providências necessárias à sua integralização curricular;
- IV – Avaliar as propostas de atividades complementares apresentadas pelos alunos e atribuir a equivalência à carga horária expressa na tabela do anexo 01 deste regulamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo único: Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e/ou pelo Colegiado do curso.

ANEXO 01 – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do estudante:		
Nº de matrícula:		Ano de ingresso no curso:
Atividades específicas	Equivalência de horas	Carga horária validada
I – Atividade de iniciação a docência, pesquisa e/ou extensão (carga horária máxima 96 horas)		
Programas regulados pela PROGRAD (PID, PIBID, Monitoria de Projeto, Aprendizagem Cooperativa, etc.)	24 horas por semestre	
Programas e/ou projetos de extensão regulados pela PREX	24 horas por semestre	
Programa de bolsa regulado pela PRAE	16 horas por semestre	
PET	24 horas por semestre	
Projetos de Pesquisa (Membro – remunerado ou não -do PIBIC, Participação em projetos registrados na UFC, FUNCAP, CAPES, CNPq, etc.)	24 horas por semestre	
II - Atividades Artístico-culturais e esportivas (carga horária máxima 80 horas)		
Apresentações artístico-musicais	8 horas por apresentação	
Participação em Grupos artísticos e/ou musicais	20 horas por semestre	
Participação em projeto cadastrado na Secretaria de Cultura Artística da UFC, sendo bolsista ou não	24 horas por semestre	
Gravação de CD, DVD ou outras mídias	4 horas por música	
Arranjo ou composição musical	4 horas por música	
Participação em atividades esportivas cadastradas no Polo Esportivo da UFC e/ou em Associações e Federações Desportivas reconhecidas	10 horas por semestre	
Participação em competições esportistas cadastradas nos órgãos competentes	4 horas por evento	
III - Atividades de participação e/ou organização de evento (carga horária máxima 32 horas)		
Participação em eventos (festivais, seminários, congressos, etc)	Até 8 horas por evento	
Organização de eventos (festivais, seminários, congressos, etc)	16 horas por evento	
IV – Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas (carga horária máxima 64 horas)		
Estágio não obrigatório na área, devidamente cadastrado no setor de estágios da UFC ou CIEE ou correlata	Até 32 horas	

Trabalho (voluntário ou remunerado) ligado à área da Música	Até 32 horas	
Participação como palestrante convidado em festivais, seminários, congressos, etc	8 horas por evento	
Participação em Cursos relacionados à formação profissional (línguas, informática, libras, etc)	Até 32 horas	
Ministrar curso na área ou afins	16 horas por evento	
Participação em programas de rádio e/ou televisão	4 horas por participação	
V - Produção técnica e/ou científica (carga horária máxima 96 horas)		
Publicação de artigo completo em Anais (com ISSN ou ISBN)	24 horas por publicação	
Publicação de resumo em Anais (com ISSN ou ISBN)	12 horas por publicação	
Publicação de artigo em periódico científico na área ou afins (com ISSN ou ISBN) ou Publicação de capítulo de livro (com ISSN ou ISBN)	48 horas por publicação	
Publicação de livro completo na área ou afins (com ISBN)	96 horas por publicação	
Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins em Fortaleza	12 horas	
Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins em outras cidades	24 horas	
Comunicação oral em Evento Científico na área ou afins em Fortaleza	12 horas	
Comunicação oral em Evento Científico na área ou afins em outras cidades	24 horas	
VI - Vivências de gestão (carga horária máxima 48 horas)		
Participação como representante estudantil em órgãos colegiados da UFC	24 horas por semestre	
Participação na gestão de Centros Acadêmicos e/ou Diretório Central dos Estudantes em chapas devidamente registradas	24 horas por semestre	
VII - Outras Atividades (carga horária máxima 48 horas)		
Atividades Socioeducativas ou não informadas nesta planilha, mas que podem ser compreendidas como relevantes pela Comissão de Atividades Complementares (CAAC)		
Total de horas validadas:		
<hr/>		
Assinatura de representante da CAC	Data	

**ANEXO 02 Ficha de controle de atividades complementares-
Curso de Música ICA - UFC**

nome do aluno:

semestre:

Instituição promotora:

Modalidade da Atividade:

Título da atividade:

Resumo da atividade:

Relevância para sua formação acadêmica:

Relevância para sua formação cultural:

assinatura do aluno:

data de entrega:

Parecer dos professores responsáveis:

() validado () não-validado

HORAS ATRIBUÍDAS:

ASSINATURA Dos representantes da Comissão Avaliadora de Atividades Complementares (CAAC)

Anexo 03 Requerimento de análise das atividades complementares

Ilma. Sr. Coordenador(a) do Curso de Música- ICA- UFC

REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno(a) graduando do curso de Música do ICA, matrícula nº _____, no semestre de _____, venho mui respeitosamente requerer a análise do meu portfólio de comprovantes das 200 horas de atividades complementares obrigatórias.

N. Termos

P. Deferimento

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)